

JT
17/10/97 8A
19R

Projeto que beneficiaria ilha de Miranda é vetado

SE ILHA DAS CABRAS FOSSE EXCLUÍDA DA ÁREA DO PARQUE ESTADUAL DE ILHABELA, SENADOR PODERIA FAZER AS ALTERAÇÕES QUE QUISESSE NO LOCAL E AINDA SE LIVRARIA DE AÇÃO CIVIL MOVIDA PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA POR TER REALIZADO CONSTRUÇÕES VETADAS NA PROPRIEDADE

O governador Mário Covas (PSDB) vetou ontem o projeto de lei 724/96, de autoria do deputado estadual Nelson Fernandes (PSDB), que autorizava o Executivo a excluir a Ilha das Cabras, no litoral norte, da área do Parque Estadual de Ilhabela. Essa ilha, segundo informações da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), é utilizada em regime de concessão pela Bougainville Participações e Representações Ltda., empresa presidida até o ano passado pelo senador Gilberto Miranda (PFL-AM) e depois controlada por sua filha, Juliana Scarpa Baptista Miranda.

Com a aprovação da lei pelo governador, Miranda ficaria livre para fazer qualquer alteração, construção e desmatamento na área. Além disso, ficaria livre das consequências de uma ação civil pública movida pela Procuradoria de Justiça de São Paulo, por construções vetadas realizadas na propriedade.

No veto, encaminhado ontem ao presidente da Assembléia, Paulo Kobayashi (PSDB), Covas afirma que esse projeto de lei contraria o interesse público. "Sou compelido a vetar a proposição, em face de sua incons-

titucionalidade por vício de iniciativa, com desatendimento ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 5º da Constituição Paulista, e bem assim por sua evidente contrariedade ao interesse público."

Covas diz ainda que tomou a decisão baseado no diagnóstico feito pela Secretaria do

Meio Ambiente, Fábio Feldmann, não se mostrou contrário ao projeto de lei 724/96. Disse que a vegetação da ilha não era nativa e que, portanto, não deveria continuar dentro da abrangência do parque. No dia seguinte, entidades ambientalistas reagiram e o secretário foi novamente ouvido. Afirmou então que só apoiava o projeto de lei com a existência de uma salvaguar-

Epitácio Pessoa/AE — 15/12/93



A Ilha das Cabras, no litoral norte

da, que assegurava à secretaria o poder de fazer uma compensação da área retirada do parque. "Essa salvaguarda foi retirada no projeto original e passo a ver com reservas a aprovação dessa lei pelo governador", disse.

Além da reação dos ambientalistas, pesou para o veto do governador a iniciativa da Promotoria do Meio Ambiente de entrar com uma ação de inconstitucionalidade se a lei fosse sancionada pelo Executivo. De acordo com a promotoria, esse projeto de lei feria o princípio constitucional da igualdade, uma vez que existem mais de 100 ilhas na região e apenas a das Cabras seria "beneficiada" pela lei.

Além da reação dos ambientalistas, pesou para o veto do governador a iniciativa da Promotoria do Meio Ambiente de entrar com uma ação de inconstitucionalidade se a lei fosse sancionada pelo Executivo. De acordo com a promotoria, esse projeto de lei feria o princípio constitucional da igualdade, uma vez que existem mais de 100 ilhas na região e apenas a das Cabras seria "beneficiada" pela lei.

Além da reação dos ambientalistas, pesou para o veto do governador a iniciativa da Promotoria do Meio Ambiente de entrar com uma ação de inconstitucionalidade se a lei fosse sancionada pelo Executivo. De acordo com a promotoria, esse projeto de lei feria o princípio constitucional da igualdade, uma vez que existem mais de 100 ilhas na região e apenas a das Cabras seria "beneficiada" pela lei.

Fernando Granato